

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (0xx33) 3378-7000
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



Lei nº 484 de 07 de outubro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PLANO PLURIANUAL

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades patrimônio cultural no município de Luisburgo-MG

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0207 08 244 0010 2.005 339036R\$ 10.000,00

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Luisburgo (MG), 07 de outubro de 2013.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal